



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

02
10

Solicitação de Compra Nº 7/2022

AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA

Solicitante: NADIA TEREZINHA POLETTO
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Justificativa:
Observações:

Data da Solicitação: 10/01/2022

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2,000	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).	4.249,8000	8.499,60
2	8,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	2.230,0000	17.840,00
3	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	1.682,0000	1.682,00
4	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).	702,0000	702,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 28.723,60

Ponte Serrada, 10 de Janeiro de 2022.

N. Poletto
NADIA TEREZINHA POLETTO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua 03 de Maio -519 Centro- CEP:89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49)3435-1332- (49) 34350463
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativa

Solicitamos licitação de vidros, portas nas laterais no refeitório da EBM Antonio Paglia, conforme especificações nos orçamentos.

Ponte Serrada, 18/11/2021.


Nadia Terezinha Poletto
Secretaria Municipal de Educação

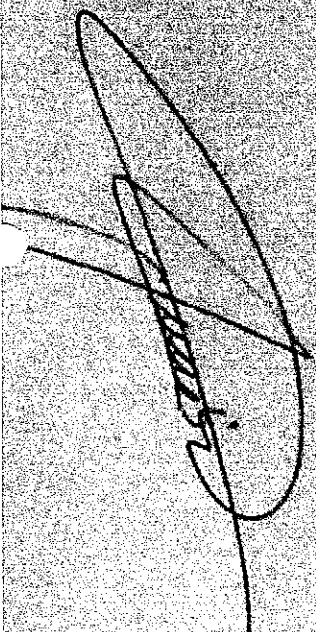
0416

Vidrataria Dalla Valle
 CNPJ: 07.472.174/0001-04
 Rua 3 de Maio, 670, Centro, Faxinal dos Guedes- SC
 (49) 9 9972-0667

ORÇAMENTO CRECHE PONTE SERRADA

PRODUTO	QUANT.	DESCRIÇÃO	
Porta de vidro incolor 10mm, 4 folhas com puxador e porta cadeado, fechadura, alumínio branco (3470 x 2350)	02	TEMPERADO	
Vitrine de vidro incolor fixo 8mm com perfil de alumínio branco 48 x 14 nas lateral e em cima em baixo 22 x 14 e borracha preta (3450 x 1950)	06	TEMPERADO	
Vitrine de vidro incolor fixo 8 mm com perfil de alumínio branco 48 x 14 nas lateral e em cima e embaixo 22 x 14 e borracha preta (2150 x 2370)	01	TEMPERADO	
Vitrine de vidro incolor fixo 8mm com perfil de alumínio branco 48 x 14 nas lateral e em cima e embaixo 22 x 14 e borracha preta (900 x 2370)	01	TEMPERADO	
Valor total : 26.733,00			

Faxinal dos Guedes, SC 05/11/2021



Município de Ponte SERRADA
ESCOLA ANTONIO PAGLIA

Orçamento - 04.11.2021

Quantidade	Descrição	Valor	Total
3470x2350	Incolor 10 mm	Porta 02 un	8.587,10
1950x3450	Incolor 8mm	Folha Fixa 08 un	17.927,50
2370x2150	Incolor 8mm	Folha Fixa 01 un	1.762,00
2370x900	Incolor 8mm	Folha Fixa 01 un	732,00
		Total	29.008,60

Conrado Representação Comercial
CNPJ: 40.661.750/0001-29
Rua: São Luiz Gonzaga 520
B: Santa Catarina
Lages - SC
049-9 9121-1685

Kashan Conrado
CONRADO REPRESENTAÇÃO
Conrado
CONRADO
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

90

ALCEU LUIZ MATTEI

Comércio Varejista de Vidros e Molduras em Geral - Prestação de Serviços de Colocação de Vidros

Box de Vidro Temperado, Janelas, Portas e Vitrines

Rua Santo Antonio, 479 - Bairro São Sebastião - Fone: (49) 3435-0426

89.683-000 - PONTE SERRADA - Santa Catarina

CNPJ 81 566 754/0001-05

Inscr. Est. 251 924 211

PELIDO

Nº 001570

Data: 28.10.91

Cliente: *Edson de Sampaio*

Endereço: *Borgo Antônio Poque*

Município: *Est.:*

CNPJ/CPF: *Est.:*

Fone: *Est.:*

Prazo: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Tamanho	TOTAL
	<i>2. Porta Vidro Aluocol 10mm</i>		<i>8.499,00</i>
	<i>Coposiflexão e Alumínio</i>		
	<i>Barra e Roda Leitura e Escala</i>		
	<i>2 x 4 x 24980X</i>		<i>8.499,00</i>
	<i>7</i>		
	<i>3.140 x 2350</i>		<i>8.499,00</i>

Não Vale como recibo

TOTAL R\$

Form. Printed (49) 3436 0530

Ass. Vendedor

Ass. Comprador

07
p.

ALCEU LUIZ MATTEI

Comércio Varejista de Vidros e Molduras em Geral - Prestação de Serviços de Colocação de Vidros
Box de Vidro Temperado, Janelas, Portas e Vitrines

Rua Santo Antonio, 479 - Bairro São Sebastião - Fone: (49) 3435-0426
89.683-000 - PONTE SERRADA - Santa Catarina
CNPJ 81 566 754/0001-05 Inscr. Est. 251 924 211

PEDIDO

Nº 001573

Data: 28/10/21
 Cliente: Município de P. Serrada SC.
 Endereço: Antônio Rogério Rocha
 Município: _____ Est.: _____
 CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est.: _____
 Fone: _____ Prazo: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Tamanho	TOTAL
2	Porto. Sucata		
	10mm	4249,80	8.499,60
	3470x2350		
8	Vitrine 1950x3450	2230,00	17.840,00
	fixa 8mm Sucata		
1	Vitrine 2370x2150	1.682,00	1.682,00
	fixa 8mm Sucata		
1	Vitrine 2370x900	702,00	702,00
	fixa 8mm Sucata		
			28.721,60
TOTAL RS			28.721,60

Não Vale como recibo

Gráfica Faxinal (49) 3436.0560

Ass. Vendedor

Ass. Comprador

ALCEU LUIZ MATTEI

Comércio Varejista de Vidros e Molduras em Geral - Prestação de Serviços de Colocação de Vidros
Box de Vidro Temperado, Janelas, Portas e Vitrines

Rua Santo Antonio, 479 - Bairro São Sebastião - Fone: (49) 3435-0426
89.683-000 - PONTE SERRADA - Santa Catarina
CNPJ 81 566 754/0001-05 Inscr. Est. 251 924 211

PEDIDO

Nº 001572

Data: 28.10.21
Cliente: Município de P. Serrada SC.
Endereço: Colégio Antônio Voglia Est.:
Município: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est.: _____
Fone: _____ Prazo: _____

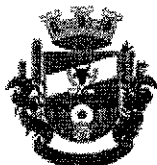
Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Tamanho	TOTAL
	Perfil Branco com Segurança		
	Para Janela		
	Perfil U 48.00 x 14.40	1950	2.200
	" " U 22.00 x 14.00	"	0.900
8	Perfil fixo ou Sep. Vitrine	1950 x 3.450	2.230,00
1	Perfil fixo ou Sep. Vitrine	2.370 x 2.150	1.682,00
1	Perfil fixo ou Sep. Vitrine	2.370 x 900	1.092,00
			20.224,00
			TOTAL RS 20.224,00

Não Vale como recibo

Gráfico (49) 3436-0560

Ass. Vendedor

Ass. Comprador

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Observações:

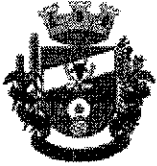
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).	R\$ 4.249,8000	R\$ 8.499,60
2	8,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	R\$ 2.230,0000	R\$ 17.840,00
3	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	R\$ 1.682,0000	R\$ 1.682,00
4	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).	R\$ 702,0000	R\$ 702,00
Valor total dos itens:					R\$ 28.723,60

Ponte Serrada, 13 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Página: 1/1

10
P

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 4/2022

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 13/01/2022

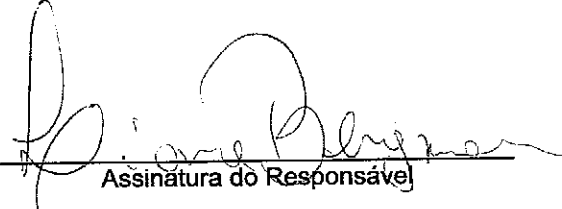
Objeto do Processo: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

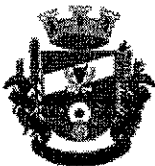
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
05.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00	R\$ 28.723,60	R\$ 648.564,60*
			Total:	R\$ 28.723,60 R\$ 648.564,60
			Total Geral:	R\$ 28.723,60 R\$ 648.564,60

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 14 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

51
p

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 4/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00	R\$ 28.723,60
Total Entidade:			R\$ 28.723,60
Total Geral:			R\$ 28.723,60

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável



12
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL** e da Comissão de Licitação, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERIAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, o qual obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC n. 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERIAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**.

- a) As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo I;
- b) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

2. DO DIA E HORÁRIO:

- a) O recebimento dos Envelopes 01 – n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de fevereiro de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado;
- b) A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL **dar-se-á a partir das 8 horas e 45 minutos do dia 15 de fevereiro de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada.
- c) Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- 1 **Anexo I – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM;**
- 2 **Anexo II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- 3 **Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
- 4 **Anexo IV – DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**
- 5 **Anexo V – MINUTA DE CONTRATO.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

5. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas.

II - As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência;

Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

d) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, sendo que deverão enviar o Contrato Social em envelope separado da Habilitação e Proposta;

e) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

a) As propostas de preços (envelope n. 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, "e-mail" e o CNPJ da proponente;
 - b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
 - c) Data;
 - d) Preço unitário e total por lote, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;
 - e) em moeda brasileira corrente;
- b) As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;
- c) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constatação de tal fato.

d) Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório;

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

a) Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele descrito no Anexo I;

b) O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO POR ITEM".

c) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis, de acordo com os subitens anteriores;

d) Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

e) Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço, inclusive consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

g) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

a) As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com artigo 6º da Lei n. 10.520/02;

b) Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem "a" serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)

O envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:

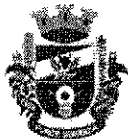
9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício. b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

b) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contratos sociais, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados,

15
P.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- c) Alvará de Licença e Localização, com data vigente;
- d) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III;
- e) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo “IV”.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao;
- g. Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - g1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).
 - g2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - g.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- i) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, exceto as declarações e comprovantes nominados.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

g) Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem "g", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3) A não-contratação nos termos previstos no subitem "g", ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

4) O disposto no subitem "g" somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por lote ofertado.

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

e) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06.

g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os

18
p



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- b) A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- c) Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- d) O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- e) As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- g) A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- h) Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- a) A licitante vencedora deverá prestar os serviços quando requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, lazer, esporte e cultura;
- b) O Prazo para entrega e instalação (material e mão de obra é de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.
- b) A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

**11.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-
05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00**

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

- a) Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta anexa) sob pena de decair do direito à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
- c) O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
- d) Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- b) A rescisão contratual poderá ser: - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.8.666/93 e amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- a) A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato;
- b) Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- c) A penalidade de multa, prevista neste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o artigo 87, § 2º do mesmo diploma legal.
- d) A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei n. 8.666/93.
- e) Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3435-6021-3435-6014, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.

20
P



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- c) O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- d) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- f) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a abertura da licitação;
 - alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- g) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

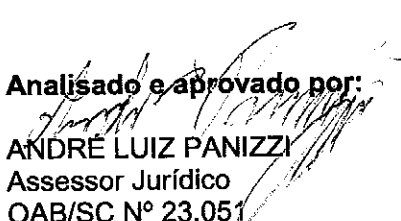
Ponte Serrada/SC, 14 de janeiro de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=92895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado
PPAS, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.01.14 10:06:46 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Analisado e aprovado por:


ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

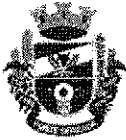
À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO N. 4/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

22
p.



23
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N. 4/2022... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

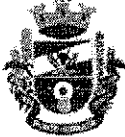
- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N N. 4/2022

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade de Ponte Serrada-SC,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n° **DECLARA**
que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa
pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito,
Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio
ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os
Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou
consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

24
p.



25
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "V"
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº ., e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERIAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

- a) As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo I;
- b) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.
- c) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão n. 4/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

O Contratante obriga-se a:

A licitante vencedora deverá prestar os serviços quando requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer e cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

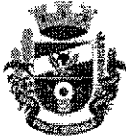
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer o serviço conforme exigido no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL



26
10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, _____ de _____ de .

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022

Data do Processo: 13/01/2022

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº Lote: 1 - LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).		4.249,8000	8.499,60
2	8,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).		2.230,0000	17.840,00
3	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).		1.682,0000	1.682,00
4	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).		702,0000	702,00
Total Lote						28.723,60
Total Geral dos Lotes						28.723,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL**Nº 4/2022**

Processo Adm.: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 4/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/02/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 4/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

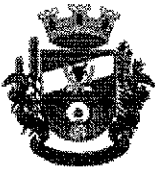
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

Pregão presencial

Nr.: 4/22 - PR

Processo Adm.: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 15/02/2022 até às 08:30 horas do dia 15/02/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,000	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).
2	8,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).
3	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).
4	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA** - Pregoeiro

2. - Equipe de Apoio:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

- 2.1. - **PATRICIA GUIMARÃES**
- 2.2. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
- 2.3. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
- 2.4. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente**
2. - **PATRICIA GUIMARAES**
3. - **JANICE DE FATIMA FARIAS**
4. - **VIVIAN GIZELE MARCOLAN**
5. - **SABRINA DOS SANTOS SCHULLER**

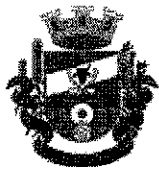
Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro **FABIANA SCUSSIATO PEROSA** que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

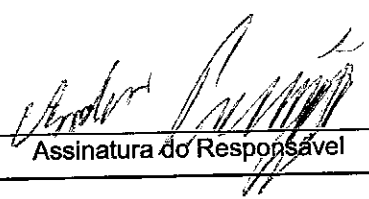
Processo Administrativo:	4/2022
Processo de Licitação:	4/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	4/2022-PR
Data do Processo:	13/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	15/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022



Assinatura do Responsável

PROCESSO LICITATÓRIO N.4/2022

Publicação Nº 3541817

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
MENOR PREÇO POR LOTE****PREÂMBULO**

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, o Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL** e da Comissão de Licitação, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados e comunica que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, o qual obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC n. 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**.

a) As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo I;

b) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

2. DO DIA E HORÁRIO:

a) O recebimento dos Envelopes 01 – n. PROPOSTA COMERCIAL e n. 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de fevereiro de 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, no endereço acima indicado;

b) A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a **partir das 8 horas e 45 minutos do dia 15 de fevereiro de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada.

c) Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- 1 Anexo I – PREÇO MÁXIMO PERMITIDO POR ITEM;
- 2 Anexo II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 3 Anexo III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- 4 Anexo IV – DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA
- 5 Anexo V – MINUTA DE CONTRATO.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

5. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
 - 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas.
- II - As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência;

Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

- d) As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, sendo que deverão enviar o Contrato Social em envelope separado da Habilitação e Proposta;
- e) Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (DENTRO DO ENVELOPE N° 1)

a) As propostas de preços (envelope n. 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, "e-mail" e o CNPJ da proponente;
 - b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
 - c) Data;
 - d) Preço unitário e total por lote, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;
 - e) em moeda brasileira corrente;
- b) As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aqueles estipulados no Anexo I;
- c) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: na hipótese da proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constatação de tal fato.

d) Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório;

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

- a) Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite estimado pelo Município, que é aquele descrito no Anexo I;
- b) O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "MENOR PREÇO POR ITEM".
- c) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- d) Os quantitativos e valores indicados no Anexo I correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;
- e) Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço, inclusive consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;
- f) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- g) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- a) As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com artigo 6º da Lei n. 10.520/02;
- b) Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem "a" serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 02)

O envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício. b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

b) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contratos sociais, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- c) Alvará de Licença e Localização, com data vigente;
- d) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III;
- e) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV".

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio www.tst.jus.br/certidao;
- g. Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
g1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).
g2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
g3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- i) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, exceto as declarações e comprovantes nominados.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

g) Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem "g", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3) A não-contratação nos termos previstos no subitem "g", ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

4) O disposto no subitem "g" somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13 - DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por lote ofertado.

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

e) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06.

g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- b) A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- c) Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- d) O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.
- e) As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- g) A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- h) Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DA FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O Contratante obriga-se a:

- a) A licitante vencedora deverá prestar os serviços quando requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, lazer, esporte e cultura;
- b) O Prazo para entrega e instalação (material e mão de obra é de no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

- b) A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

**11.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-
05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00**

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

- a) Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta anexa) sob pena de decair do direito à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
- c) O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
- d) Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- b) A rescisão contratual poderá ser: - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.8.666/93 e amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- a) A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato;
- b) Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
- c) A penalidade de multa, prevista neste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei n. 8.666/93, conforme o artigo 87, § 2º do mesmo diploma legal.
- d) A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei n. 8.666/93.
- e) Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3435-6021-3435-6014, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- c) O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- d) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- f) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- g) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

Ponte Serrada/SC, 14 de janeiro de 2022.

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=B289997000167, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.01.14 10:56:46 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Analisado e aprovado por

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "II"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO N. 4/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N. 4/2022... conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N N. 4/2022

ANEXO "IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade de Ponte Serrada-SC,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n° **DECLARA**
que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa
pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito,
Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio
ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os
Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou
consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "V" MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº ., e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

- As características exigíveis para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, estão pormenorizadas no anexo I;
- O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.
- Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão n. 4/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

O Contratante obriga-se a:

A licitante vencedora deverá prestar os serviços quando requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer e cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer o serviço conforme exigido no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência de 1 (um) ano após a assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Ponte Serrada efetuará o pagamento do serviço desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação de todas as CNDS desse edital, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

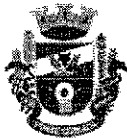
9.1. A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, _____ de _____ de .

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

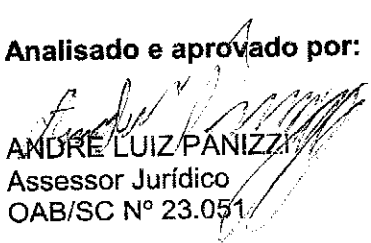
Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Analisado e aprovado por: :

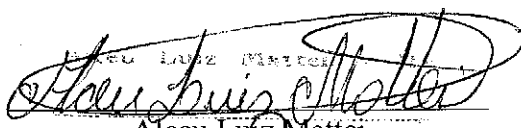

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC N° 23.051

CRENCIAMENTO

Razão Social: **ALCEU LUIZ MATTEI**
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 479, CENTRO
Cidade/Estado: PONTE SERRADA/SC
CNPJ:81.566.754/0001-05

CRENCIAMOS o senhor **ALCEU LUIZ MATEI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 479, Centro, Ponte Serrada/SC, portador do CPF nº 529.613.209-25, e da RG nº RG: 1.593.407 – SSP - SC, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade PREGÃO N. 4/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ALCEU LUIZ MATTEI**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ponte Serrada/SC, 15 de fevereiro 2022. .


Alceu Luiz Mattei
Empresario
RG: 1.593.407 – SSP - SC



Unid M. 14.02.22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





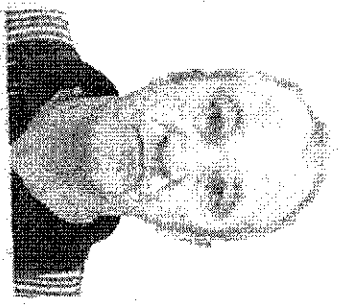
PROIBIDO PLASTIFICAR

O TERRITÓRIO NACIONAL

1832407042

1832407042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANISTÉRIA DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALCEU LUIZ MATTEI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 1593407 SSP SC

CPF
 529.613.209-25 DATA NASCIMENTO
 25/02/1964

FILIAÇÃO
 DOMINGOS MATTEI
 NELDINA RIZZI MATTEI

PREMISÃO ACC CATIAS

IP REGISTRO
 03189100407 VALIDADE
 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO
 10/11/1982

CLASSIFICAÇÃO
 A
 EM
 03/11/2024

Handwritten signature
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XAVIERE, SC DATA DE EMISSÃO
 11/03/2019

Handwritten signature
 ASSINATURA DO EMISSOR
 Sônia Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

5894419158
 SC112666017

Handwritten signature

Handwritten signature
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRA
 SETOR DE LICITAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGEM

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210185077-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LUIZ MATTEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na empresa) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MATTEI		(mãe) NELDINA RIZZI MATTEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-02-1964	IDENTIDADE número 17/R-1.593.407	Orgão emissor SSI	UF SC
CPF (número) 529.613.209-25			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TRÊS DE MAIO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins estatísticos)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXCETO NOME	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LUIZ MATTEI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 479
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para fins estatísticos)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS .x		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2319-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO		
Atividades secundárias 2311-7/00 4743-1/00	FABRICAÇÃO DE VIDRO COMÉRCIO DE VIDROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-10-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.566.754/0001-05	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gerente)
Alceu Luiz Mattei
DATA DA ASSINATURA
26-04-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Alceu Luiz Mattei

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Luiz Berto</i> Mesa 245 - 4 Escritório Regional da JUCISC em Xanxerê 05 MAI 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB Nº 20101329180 Protocolo: 10/132918-0, DE 05/05/2010 Empresa: 42 1 0185077 2 ALCEU LUIZ MATTEI ME <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
--	--

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALCEU LUIZ MATTEI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42101850772	81.566.754/0001-05	16/10/1989	15/10/1989
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 479, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO, FABRICAÇÃO DE VIDRO, COMERCIO DE VIDROS.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
.\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/05/2010	20101329180		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALCEU LUIZ MATTEI			
Identidade: 1.593.407		CPF: 52961320925	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226764427



VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA
Sede na rua TRES DE MAIO, 670, CENTRO
de FAXINAL DOS GUEDES -SC
CNPJ: 07.472.174/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

ANEXO "II"

CREDENCIAMENTO

Razão Social: **VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA**
Endereço: TRES DE MAIO, 670, CENTRO
Cidade/Estado: FAXINAL DOS GUEDES -SC
CNPJ: **07.472.174/0001-04**

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC

Credenciamos o Sr. JUNIOR DALLA VALLE, portador da Cédula de identidade N° 4310897 e do CPF nº 006.691.519-80, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, SC, na modalidade **PREGÃO N. 4/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PONTE SERRADA SC, 14 de fevereiro de 2022.

VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA
JUNIOR DALLA VALLE
Rua Três de Maio, 670 - Centro
CEP 89.694-000 - Faxinal dos Guedes - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME: JUNIOR DALLA VALLE

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSORUF: 4310897 SSP SC

CPF: 006.691.519-80 DATA NASCIMENTO: 22/02/1983

PLACAO: LEONEZIO DALLA VALLE
 GENIDE DALLA VALLE

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02167512117 VALIDADE: 07/11/2031 1ª HABILITACAO: 21/01/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Junior Dalla Valle*

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSAO: 16/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito 28554617392
 SCI70217663

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2310192455

PROIBIDO PLASTIFICAR 2310192455

15/02/22
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,


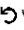

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.472.174/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2005
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA DALLA VALLE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-5-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRES DE MAIO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.694-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL DOS GUEDES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDRACARIADALLAVALLE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3436-0639	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 14/02/2022 às 09:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA
CNPJ nº 07.472.174/0001-04



JUNIOR DALLA VALLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 006.691.519-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.310.897, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO FAITA, 395, SÃO CRISTÓVÃO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ROSE MARY PAVAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1971, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF nº 733.537.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2074354, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA SAO PEDRO, 339, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000 .

LEONEZIO DALLA VALLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 509.408.489-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.692.432, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VENTURA MIGLIORINI, 811, SAO CRISTOVAO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ROSE MARY PAVAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1971, DIVORCIADA, CONTADORA, CPF nº 733.537.449-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2074354, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA SAO PEDRO, 339, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203635625, com sede Rua Três de Maio, 670 , Centro Faxinal dos Guedes, SC, CEP 89694000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.472.174/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LEONEZIO DALLA VALLE, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LEONEZIO DALLA VALLE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio JUNIOR DALLA VALLE, da seguinte forma: Venda e transferência de 0,5 % das quotas da empresa, sendo que o sócio da plena e total e irrevogável quitação, por ocasião da referida venda e transferência, declarando não ter mais nada a receber do comprador Junior Dalla Valle, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JUNIOR DALLA VALLE, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Req: 81000001033966

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203563913 Protocolo 203563913 de 30/07/2020 NIRE 42203635625

Nome da empresa VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151761473457720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/07/2020



58p.
http://assinador.jucesc.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=PSaYQ64KESuram:SRPHDQ&chave2=Ug8cwwsph_cK6j5CvILIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73353744991-ROSE MARY PAVAN

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) JUNIOR DALLA VALLE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XANXERE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA I. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial "VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA".

CLAUSULA II. SEDE

A Sede da sociedade é na RUA TRÊS DE MAIO, 670, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89.694-000.

CLAUSULA III. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócio	Qtde Quotas	Percentual	Vlr. Total de Quotas
Junior Dalla Valle	250.000	100,00 %	R\$ 250.000,00
TOTAL	250.000	100,00 %	R\$ 250.000,00

Paragrafo único – atendendo ao que dispõe o artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas cotas, mas respondem, solidariamente pela integração do capital social.

Req: 81000001033966

Página 2

31/07/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203563913 Protocolo 203563913 de 30/07/2020 NIRE 42203635625

Nome da empresa VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151761473457720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLAUSULA IV. OBJETO SOCIAL

O objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, BOX, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PLÁSTICOS EM PVC; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO

CLAUSULA V. INICIO e DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2005, e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA VI. TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Paragrafo único – Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLAUSULA VII. ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio JUNIOR DALLA VALLE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E APROVAÇÃO DE CONTAS

O exercício social obedece ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantados o Balanço Patrimonial Financeiras e Econômicas e aprovação das cotas dos Administradores; convocando desde já os sócios para dia 30 de abril de cada ano, ser feita esta reunião de aprovação e registrada no Livro Ata de Reunião, Os lucros e/ou prejuízos apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA IX ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA X PRO LABORE

É resguardado ao Sócio Administrador o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa operacional na escrituração contábil.

Cláusula XI FALECIMENTO DO SÓCIO

Req: 81000001033966

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203563913 Protocolo 203563913 de 30/07/2020 NIRE 42203635625

Nome da empresa VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151761473457720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/07/2020

61
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA
CNPJ nº 07.472.174/0001-04

Falecendo ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XII DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA XIII FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERÊ SC

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FAXINAL DOS GUEDES, 29 de julho de 2020.

JUNIOR DALLA VALLE
P/P: ROSE MARY PAVAN

LEONEZIO DALLA VALLE
P/P: ROSE MARY PAVAN

Req: 81000001033966

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203563913 Protocolo 203563913 de 30/07/2020 NIRE 42203635625

Nome da empresa VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151761473457720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/07/2020



203563913

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA
PROTOCOLO	203563913 - 30/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203635625
CNPJ 07.472.174/0001-04
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2020
SOB N: 20203563913

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203563913

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73353744991 - ROSE MARY PAVAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2020

Arquivamento 20203563913 Protocolo 203563913 de 30/07/2020 NIRE 42203635625


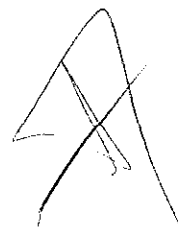
Nome da empresa VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151761473457720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/07/2020





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203635625	07.472.174/0001-04	06/07/2005	05/07/2005
Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, 670, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC - CEP: 89694000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, BOX, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PLÁSTICOS EM PVC; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ALUMÍNIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JUNIOR DALLA VALLE 006.691.519-80	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
31/07/2020	20203563913		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226580946



página: 1/1

CONTROLE: 14938608647763 CPF SOLICITANTE: 733.537.449-91 NIRE: 42203635625 EMITIDA: 14/02/2022 PROTOCOLO: 226580946



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.764.391/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROBOX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1014	COMPLEMENTO *****
CEP 89.500-296	BAIRRO/DISTRITO BERGER	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3563-0345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 16:15:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

65
p.

CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **MARCIO SAMPAIO RAMOS** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **05/12/1982**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **046.803.799-36**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4.839.039**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL**.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **26/05/1986**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº **051.161.649-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **5.202.821**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA FERNANDO BADOTTI, 200, APT 402, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507094, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-296**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO SAMPAIO RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
2	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		40.000	R\$	40.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

8170000917369

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/09/2017



CONTRATO SOCIAL DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a Sócia **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CAÇADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor,

8170000917369

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38623732871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

67
p.

**CONTRATO SOCIAL
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**

devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CAÇADOR, 22 de setembro de 2017.

Marcio A Ramos

MARCIO SAMPAIO RAMOS
CPF: 046.803.799-36

Jussara Santos Ramos

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 051.161.649-00

Ladir A Pereira

Testemunha: LADIR APARECIDA PEREIRA
10/R 2.400.298, SSP, SC

Waldir Pereira

Testemunha: WALDIR PEREIRA
10/R 2.661.443, SSP, SC

[Handwritten signatures]

8170000917369

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2017

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

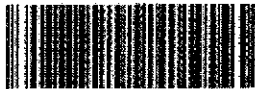
Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten signatures]



177060395



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	177060395 - 28/09/2017

MATRIZ

NIRE 42205657456 CNPJ 28.764.391/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 SOB N: 42205657456

29/09/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2017

Arquivamento 42205657456 Protocolo 177060395 de 28/09/2017

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA ME NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sa.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386237332871887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2017
por Henry Goy Pery Neto - Secretario-geral;

69
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

MARCIO SAMPAIO RAMOS nacionalidade brasileira, nascido em 05/12/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 046.803.799-36, Carteira De Identidade nº 4.839.039, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fernando Badotti, 200, APT 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS nacionalidade brasileira, nascida em 26/05/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 051.161.649-00, Carteira De Identidade nº 5.202.821, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Fernando Badotti, 200, Apt 402, Bairro Kurtz, Caçador, SC, CEP 89507094, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205657456, com sede Rua Senador Salgado Filho, 1014, Berger Caçador, SC, CEP 89.500-296, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.764.391/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.503.019-80, Carteira De Identidade nº 4.696.905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fermina Da Conceição Carneiro Ribas, 74, Santa Catarina, Caçador, SC, CEP 89506732, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO SAMPAIO RAMOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Req: 81800000115064

Página 1

15/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 369283285708683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral;



70
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** e **LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CACADOR**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Os sócios consolidam seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A sociedade empresária tem como nome empresarial de **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**.

[Handwritten signatures]

Req: 81800000115064

[Handwritten signature]
15/02/2018
Página 2
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juoesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 369283285708683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretariin-geral;

71
b.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – TITULO DE ESTABELECIMENTO

A sociedade empresária tem como Título de Estabelecimento **VIDROBOX.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

A sociedade empresária tem como sua sede empresarial na **RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº.1014, BAIRRO BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-296.**

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária tem seu objeto social, como segue abaixo:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS;**
- **FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL;**
- **LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;**

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem seu Capital Social de R\$ 40.000,00 ((Quarenta Mil Reais)), dividido em 40.000 ((quarenta mil)) quotas no valor de R\$ 1,00 ((Um Real)) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas, como segue abaixo:

JUSSARA DOS SANTOS RAMOS.....	20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
LUIS CARLOS M. DE FRANÇA JR.....	20.000 quotas no valor total R\$ 20.000,00 – 50%
Totalizando.....	40.000 quotas no valor total R\$ 40.000,00 – 100%

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **29/09/2017**, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos administradores Sr. **JUSSARA DOS SANTOS RAMOS** e Sr. **LUIS CARLOS MARTINS DA FRANÇA JUNIOR** e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Req: 81800000113064

Página 3

15/02/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regid.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



72
p.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA – PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81800000115064

Página 4

15/02/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceiso.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 369283285708683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Coy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ nº 28.764.391/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

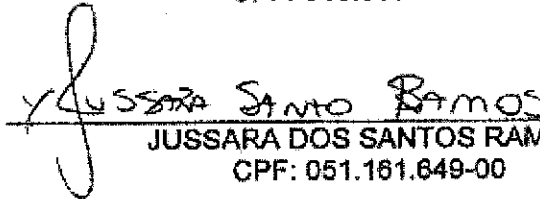
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 2 de fevereiro de 2018.




MARCIO SAMPAIO RAMOS
CPF: 046.803.799-36



JUSSARA DOS SANTOS RAMOS
CPF: 051.181.649-00

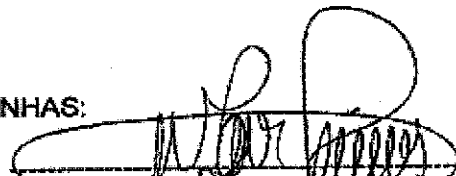


LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR
CPF: 008.503.019-80



LADIR APARECIDA PEREIRA
CPF. 862.941.809-53
C.I. 10/R-2.400.298 SSP/SC

TESTEMUNHAS:



WALDIR PEREIRA
CPF: 862.927.149-34
C.I.10/R 2.681.443 SSP/SC

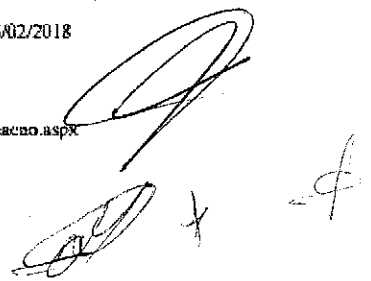
Req: 8180000115064

Página 5

15/02/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2018
Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018
Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 369283285708683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



74
p.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189773529

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA
PROTOCOLO	189773529 - 09/02/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205657456 CNPJ 28.764.391/0001-30 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 SOB N: 20189773529

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2018

Arquivamento 20189773529 Protocolo 189773529 de 09/02/2018

Nome da empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA NIRE 42205657456

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 369283285708683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/02/2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205657456	28.764.391/0001-30	29/09/2017	29/09/2017
Endereço: RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014, BERGER, CAÇADOR, SC - CEP: 89500296			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MOLDURAS, BOX PARA BANHEIROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE BOX PARA BANHEIROS E MOLDURAS EM GERAL; LAPIDAÇÃO EM VIDRO E JATEAMENTO DE AREIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR 008.503.019-80	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS 051.161.649-00	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/02/2018	20189773529		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226962210



página: 1/1

CONTROLE: 14281699933624 CPF SOLICITANTE: 008.503.019-80 NIRE: 42205657456 EMITIDA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 226962210

76
p.

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME

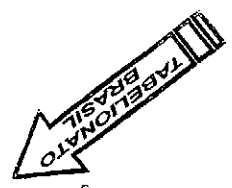
Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador - SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 - Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 - 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 28.764.391/0001-30, sediada à Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Sr. LUÍS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF. sob o nº. 008.503.019-80 e RG. nº. 4.696.905. **OUTORGADO,** o Sr. LUIZ CARLOS SCHMIDT, CPF. nº. 386.396.109-91 e RG. nº. 10R / 863.983, **PODERES:** Representar a Outorgante em Processos Licitatórios, Pregões Presenciais, Eletrônicos, e quaisquer outras modalidades, poderes gerais de representação para a formulação dos lances na sessão pública, examinar e assinar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder a impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos, e todos os demais atos inerentes aos certames.

Validade: Até 31.12.2022

Caçador - SC., 05 de janeiro de 2022



Luís Carlos França Júnior

LUÍS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR

Sócio Proprietário

CPF. 008.503.019-80

RG. 4.696.905

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contato@2tblb.com.br
Seg. à Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) assinatura(s) de:
LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR

Emol: R\$ 3,89 - Selo R\$3,11 - ISS R\$0,00 = Total R\$7,00

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal

GIT23988-QIFR

Caçador-SC, 5 de janeiro de 2022.



Mayra Meirêlles de Souza - Escrevente

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

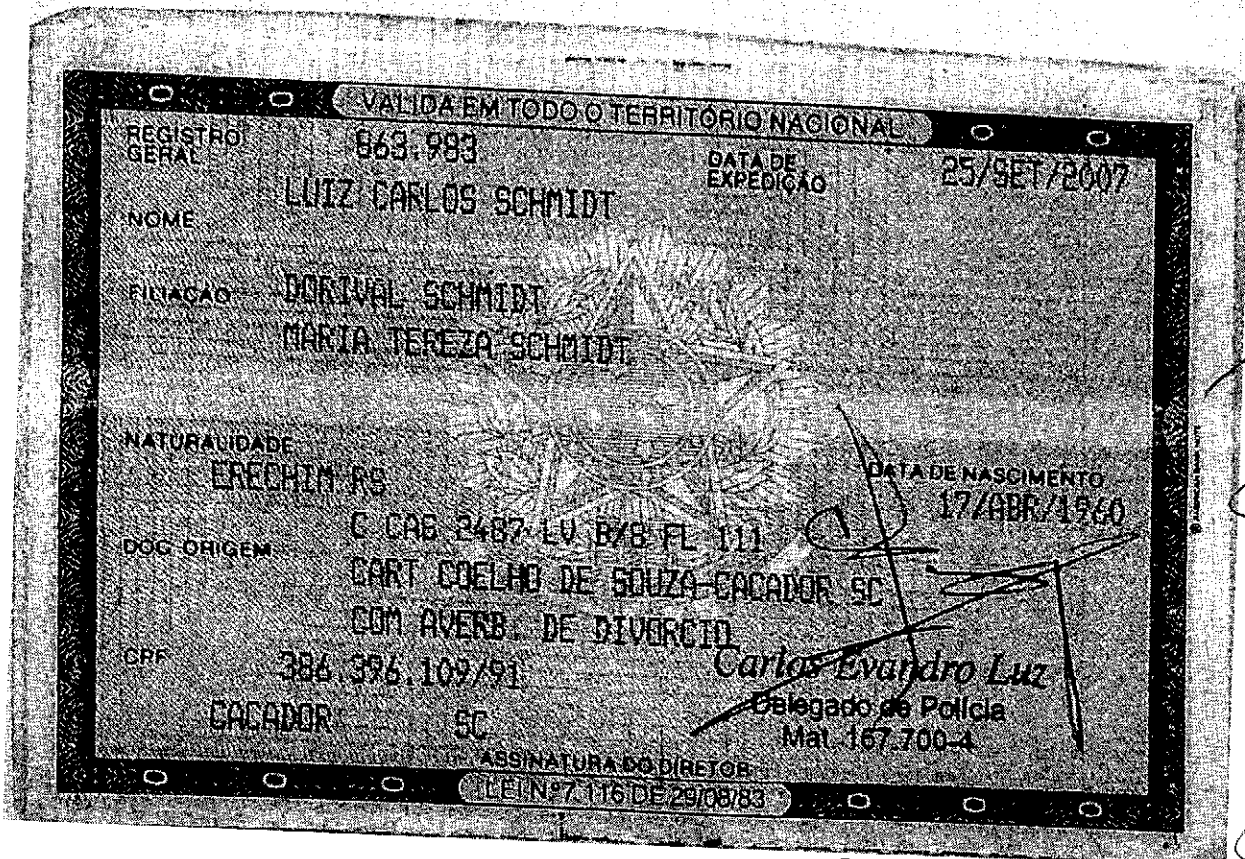
15/02/22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

77
p.



15/02/22
 MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
 SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
 N.º: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
 Processo Licitatório: 4/2022
 Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**
 Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro: Berger
 Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-296
 CNPJ: 28.764.391/0001-30 Inscrição Estadual: 258.469.714
 Telefone: 49999157369 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	2,00	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMINIO BRANCO (3470 X 2350). - Especificação: PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMINIO BRANCO (3470 X 2350).	4.249,80	SVA	0,0000	4.249,50	8.499,00
2	8,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	2.230,00	SVA	0,0000	2.229,00	17.832,00
3	1,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	1.682,00	SVA	0,0000	1.681,00	1.681,00

28.764.391/0001-30
 DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME
 AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1014
 BAIRRO: BERGER
 RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1014
 BAIRRO: BERGER
 CEP: 89500-296 - CAÇADOR/SC

CAÇADOR, 4 de Fevereiro de 2022

Luis Carlos Martins de França Junior
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR
 Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial

Nº.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
 Processo Licitatório: 4/2022
 Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**
 Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro: Berger
 Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-296
 CNPJ: 28.764.391/0001-30 Inscrição Estadual: 258.469.714
 Telefone: 49999157369 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

4	1,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BARRACHA PRETA (900 X 2370). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BARRACHA PRETA (900 X 2370).	702,00	SVA	0,0000	701,00	701,00
---	------	-----	---	--------	-----	--------	--------	--------

Total do Lote: 28.713,00**Reservado para Observações do Fornecedor:**

Validade da Proposta: 60 dias. Declaração: Nos preços apresentados nesta proposta, estão incluídas: todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço, inclusive consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, transporte dos materiais, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto deste licitação. Declaração: Demais exigências, conforme o Edital

Total Geral: 28.713,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e oito mil setecentos e treze reais)

CAÇADOR, 4 de Fevereiro de 2022

Luís Carlos Martins de Franca Júnior
 LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA JUNIOR

Sócio Proprietário

79p. X

PROPOSTA Nº 4/2022 - PR
 DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
 CAÇADOR - SC
 04/02/2022

DAVILARS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. ME

Comércio Varejista de Vidros, decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidros e cristal. Fabricação e comércio de esquadrias de metal em geral.
Av. Senador Salgado Filho, 1014 - Bairro Berger - CEP: 89500-296 - Caçador – SC.
CNPJ: 28.764.391/0001-30 – Inscrição Estadual: 258.469.714
Fone: (49) 3563-0345 – 99941-9216 - E-Mail: vidros.vidrobox@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: LUÍS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR

Cargo ou Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE: 4.696.905

CPF / MF. 008.503.019-80

E-mail para Contato: vidros.vidrobox@outlook.com

Telefone/Celular: 49-99956-8537

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANRISUL

Agência: CAÇADOR – SC.

Nº. da Agência: 0807

Nº. da Conta Corrente da Licitante: 06.014194-0-3

Caçador-SC., 15 de fevereiro de 2022

LUÍS CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR

Sócio Proprietário

CPF. 008.503.019-80

RG. 4.696.905

VIDRAÇARIA DALLA VALLE LTDA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

Email: vidracariadallavalle@hotmail.com

CNPJ: 07.472.174/0001-04

Telefone: (49) 9 99720667

Rua TRES DE MAIO 670, CENTRO

CEP: 89694-000 -

Faxinal dos Guedes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022

Data do Processo: 13/01/2022

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº Lote: 1 - LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).		3.970,00	7.940,00
2	8,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).		2.194,75	17.558,00
3	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).		1.541,00	1.541,00
4	1,000	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).		667,00	667,00
					Total Lote	27.706,00

Valor Total da Proposta: R\$ 27.706,00

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Total Geral dos Lotes	27.706,00
-----------------------	-----------

PONTE SERRADA SC, 14 de fevereiro de 2022.

VIDRAÇARIA DALLA VALLE LTDA
07.472.174/0001-04
Rua Três de Maio, 670 - Centro
CEP 89.694-000 - Faxinal dos Guedes - SC

[Handwritten Signature]
JUNIOR DALLA VALLE

[Handwritten Markings and Signatures]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
Processo Licitatório: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Fornecedor: **ALCEU LUIZ MATTEI**

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 479 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 81.566.754/0001-05 Inscrição Estadual: 251924211
Telefone: 4934350426 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

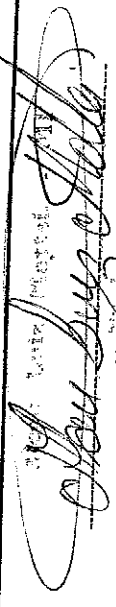
Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN.	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - Especificação: PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).	4.249,80	IMAX VIDROS/MAT	0,0000	4.248,80	8.497,60
2	8,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	2.230,00	IMAX VIDROS/MAT	0,0000	2.229,00	17.832,00
3	1,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	1.682,00	IMAX VIDROS/MAT	0,0000	1.681,00	1.681,00

Lote: 1

84 p.



Alceu Luiz Mattei


ALCEU LUIZ MATTEI
EMPRESARIO

PONTE SERRADA, 14 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 4/2022 - PR

Processo Administrativo: 4/2022
Processo Licitatório: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: **ALCEU LUIZ MATTEI**
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 479 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 81.566.754/0001-05 Inscrição Estadual: 251924211
Telefone: 4934350426 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	1,00	UN.	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MMI COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - Especificação: VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MMI COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).	702,00	IMAX VIDROS/MAT	0,0000	702,00	702,00

Lote: 1

Total do Lote: 28.712,60

Reservado para
Observações do
Fornecedor:


E-MAIL: mattei_vidros@hotmail.com

Total Geral: 28.712,60

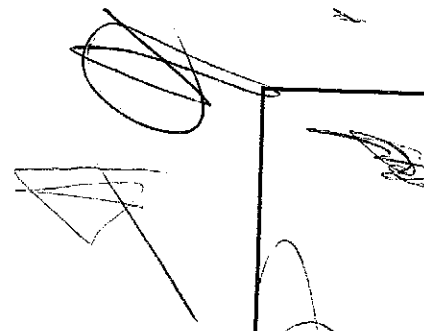
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e oito mil seletentos e doze reais e sessenta centavos)

PONTE SERRADA, 14 de Fevereiro de 2022


ALCEU LUIZ MATTEI
EMPRESARIO

85 p.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

87p.

PREGÃO PRESENCIAL
4/2022

Número Processo: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 15/02/2022, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 587/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 4 destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ALCEU LUIZ MATTEI - ME	CNPJ/CPF: 81.566.754/0001-05
VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	CNPJ/CPF: 07.472.174/0001-04
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	CNPJ/CPF: 28.764.391/0001-30

LOTE 1 - LOTE 01

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).	2,000
2	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	8,000
3	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	1,000
4	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).	1,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
ALCEU LUIZ MATTEI - ME	Sim	R\$28.712,60
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Sim	R\$28.713,00
VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	Sim	R\$27.706,00

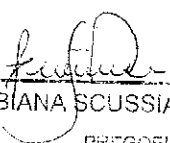
Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	27.700,0000	
1	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	27.600,0000	
1	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	27.500,0000	
2	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	27.490,0000	
2	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	27.400,0000	
2	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	27.350,0000	
3	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	27.340,0000	
3	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	27.320,0000	
3	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	27.300,0000	
4	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	27.290,0000	
4	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	27.000,0000	
4	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	26.990,0000	
5	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	26.980,0000	
5	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	26.700,0000	
5	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	26.690,0000	
6	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	26.680,0000	
6	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	26.500,0000	
6	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	26.450,0000	


Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
7	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	26.440,0000	
7	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	26.000,0000	
7	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.990,0000	88
8	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.980,0000	P.
8	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.800,0000	
8	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.790,0000	
9	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.780,0000	
9	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.700,0000	
9	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.690,0000	
10	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.680,0000	
10	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.600,0000	
10	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.590,0000	
11	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.580,0000	
11	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.500,0000	
11	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.490,0000	
12	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.480,0000	
12	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.470,0000	
12	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.460,0000	
13	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.450,0000	
13	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.400,0000	
13	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.390,0000	
14	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.380,0000	
14	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.350,0000	
14	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.340,0000	
15	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.300,0000	
15	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.290,0000	
15	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.280,0000	
16	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	25.250,0000	
16	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	25.100,0000	
16	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	25.000,0000	
17	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	24.990,0000	
17	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	24.950,0000	
17	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	24.400,0000	
18	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	24.390,0000	
18	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	24.300,0000	
18	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	24.290,0000	
19	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	24.250,0000	
19	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	24.200,0000	
19	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	24.190,0000	
20	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	24.150,0000	
20	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	24.000,0000	
20	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.950,0000	
21	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.900,0000	
21	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.800,0000	
21	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.750,0000	
22	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.700,0000	
22	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.650,0000	
22	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.600,0000	
23	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.550,0000	
23	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.500,0000	
23	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.450,0000	
24	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.400,0000	

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
24	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.390,0000	
24	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.380,0000	
25	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.350,0000	89
25	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.340,0000	p.
25	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.300,0000	
26	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.290,0000	
26	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.250,0000	
26	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.200,0000	
27	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.150,0000	
27	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	23.100,0000	
27	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	23.050,0000	
28	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	23.000,0000	
28	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	22.950,0000	
28	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	22.900,0000	
29	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	22.850,0000	
29	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	22.800,0000	
29	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	22.799,0000	
30	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	22.798,0000	
30	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	22.700,0000	
30	VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	Desistiu	22.799,0000
31	DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	Desistiu	22.798,0000
31	ALCEU LUIZ MATTEI - ME	22.700,0000	

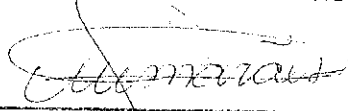
O licitante ALCEU LUIZ MATTEI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor ALCEU LUIZ MATTEI - ME pelo valor de R\$ 22.700,0000.


Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.


 FABIANA SCUSSIATO PEROSA
 PREGOIEIRO

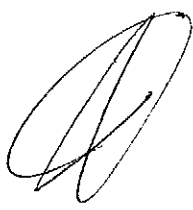
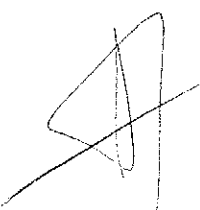


 VIVIAN GIZELE MARCOJAN
 MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER


 PATRÍCIA GUIMARÃES


 JANICE DE FATIMA FARIAS

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

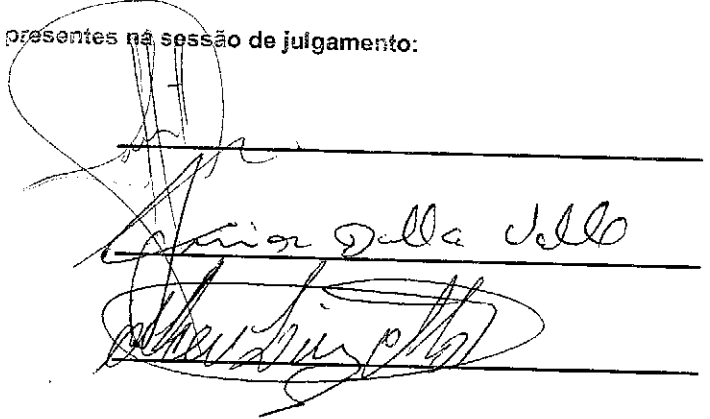




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ CARLOS SCHIMIDT
(DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA)

JUNIOR DALLA VALE
(VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA)

ALCEU LUIZ MATTEI
(ALCEU LUIZ MATTEI - ME)



Handwritten signatures of Luiz Carlos Schmidt, Junior Dalla Valle, and Alceu Luiz Mattei over horizontal lines.

90
p.



Small handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

93p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**Pregão presencial
4/2022**

Número Processo: 4/2022
Data do Processo: 13/01/2022

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 15/02/2022 às 08:45 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 567/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 4/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA, ALCEU LUIZ MATTEI – ME, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 15/02/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
MEMBRO

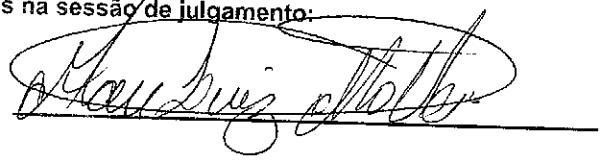
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ CARLOS SCHIMIDT
(DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA)

JUNIOR DALLA VALE
(VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCEU LUIZ MATTEI
(ALCEU LUIZ MATTEI - ME)



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alceu Luiz Mattei', is written over a horizontal line.

92
P.



A handwritten mark or signature consisting of a vertical line with a diagonal stroke crossing it from the top right to the bottom left.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210185077-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LUIZ MATTEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) DOMINGOS MATTEI	(mãe) NELDINA RIZZI MATTEI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-02-1964	IDENTIDADE número 17/R-1.593.407	Código onusar SSI	UF SC
CPF (número) 529.613.209-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TRÊS DE MAIO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS EXCETO NOME	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LUIZ MATTEI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 479
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2319-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO		
Atividades secundárias 2311-7/00 4743-1/00	FABRICAÇÃO DE VIDRO COMÉRCIO DE VIDROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-10-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.566.754/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - representante)			
DATA DA ASSINATURA 26-04-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João Luiz Berto Escritório Regional da JUCISAC em Xanxerê 05 MAI 2010	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB Nº 20101329180 Protocolo: 10/132918-0, DE 05/05/2010 Empresa: 42 1 0185077 2 ALCEU LUIZ MATTEI ME Monique Olinger Philippi SECRETÁRIA GERAL 14-02-22		

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.566.754/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALCEU LUIZ MATTEI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 479	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



95p.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

ALCEU LUIZ MATTEI ME CNPJ: 81.566.754/0001-05

Para estabelecer na

Rua SANTO ANTONIO, 479 - Bairro CENTRO - CEP: 89683000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Fabricação de artigos de vidro

Econômico

35

Início da atividade

16/10/1989

Código de controle

CWSNH0FB7RO7HNH0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Características

Descrição

Complemento Atividades

Unidade

Opção

Fabricação de artigos de vidro

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 11 de Fevereiro de 2022

97
p.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N N. 4/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS
DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DECLARAÇÃO

ALCEU LUIZ MATTEI inscrito no CNPJ nº 81.566.754/0001-05

08/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:47:02
247902479 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALCEU LUIZ MATTEI ME
AGENCIA: 2479-1 CONTA: 97.355-6

=====

BANCO SICCOB S.A.

75691306640100336260347915910013183200000040613

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

PAGADOR:

ALCEU LUIZ MATTEI ME

CNPJ: 81.566.754/0001-05

NR. DOCUMENTO	20.801
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	10/03/2022
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	08/02/2022
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	406,13
--------------------	--------

VALOR COBRADO	406,13
---------------	--------

NR.AUTENTICACAO	7.DE6.02C.130.254.766
-----------------	-----------------------

96
p.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **ALCEU LUIZ MATTEI**, inscrita no CNPJ nº 81.566.754/0001-05, Inscrição Estadual nº 251.924.211, sediada na Rua Santo Antonio, 479, Centro, Ponte Serrada/SC, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N. 4/2022, conforme segue:

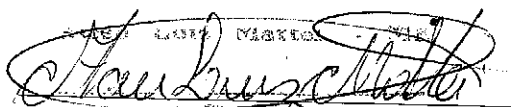
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

-DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/2002

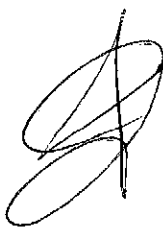
-DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02.

Ponte Serrada/SC, 15 de fevereiro de 2022.



Alceu Luiz Mattei
Empresario

RG: 1.593.407 – SSP – SC



Umm M. 14.02.22
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
81.566.754/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1989

NOME EMPRESARIAL
ALCEU LUIZ MATTEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
479

COMPLEMENTO

CEP
89.683-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTE SERRADA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCEU LUIZ MATTEI**
CNPJ: **81.566.754/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:18 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **1DEC.E0B7.EC9E.DA00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100
4p.



308
p.

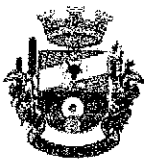
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALCEU LUIZ MATTEI**
CNPJ/CPF: **81.566.754/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140016285427**
Data de emissão: **01/02/2022 10:49:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

102
10

Data: 01/02/2022 10h47min

Número	Validade
112	02/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCEU LUIZ MATTEI ME CNPJ: 81566754000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

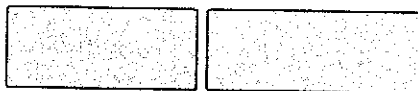
CWVZGIUMB1R2EJO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 01 de Fevereiro de 2022

Rua Madre Maria Theocora, 264 - Centro
Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone:4934356000

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.566.754/0001-05

Razão Social: ALCEU LUIZ MATTEI ME

Endereço: R TRES DE MAIO 601 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

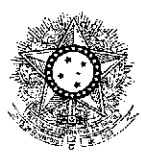
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401132972607190

Informação obtida em 11/02/2022 17:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEU LUIZ MATTEI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.566.754/0001-05
Certidão nº: 4068749/2022
Expedição: 01/02/2022, às 11:22:09
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEU LUIZ MATTEI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.566.754/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/02/2022

105 p.
0011879830

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9183357

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 31/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCEU LUIZ MATTEI, portador do CNPJ: 81.566.754/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:



0011879830

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1267186

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALCEU LUIZ MATTEI

Raiz do CNPJ: 81.566.754

Certidão emitida às 10:54 de 01/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

12/02/2022 09:48:53
251924211
81566754000105
46584455904

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.192.421-1	CPF/CNPJ:	81.566.754/0001-05
Nome Empresarial:	ALCEU LUIZ MATTEI		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	82635 - PONTE SERRADA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	15/10/1989
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42101850772	Capital Social:	4.000,00
Dt. Constituição:	15/10/1989	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	15/10/1989	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	15/10/1989	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/09/2021 14:14:16, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	89,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014		
CNAE	Descrição	Qualificação	
2319200	Fabricação de artigos de vidro	Principal	
2311700	Fabricação de vidro plano e de segurança	Secundário	
4743100	Comércio varejista de vidros	Secundário	

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	00479	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4934350426	FAX:	
E-Mail:	PAULOTREMEA14@GMAIL.COM	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	479	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:	13	CEP Caixa Postal:	89683000
Telefone:	04990350240	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	PAULO ROBERTO TREMEA		
CPF/CNPJ:	46584455904	CRC:	1SC01487601
Data Ingresso:	15/10/1989		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		

Endereço:	R FREI CAETANO - ED. VALERIO TREMEA		
Número:	353	Complemento:	SALA 107
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4934350778	FAX:	
E-Mail:	paulotremea14@gmail.com	Web Site:	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais

Titular:	Nome:	ALCEU LUIZ MATTEI		
	CPF/CNPJ:	52961320925		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	15/10/1989	Data Saída:	
	Endereço:	RUA SÃO JOSÉ		
	Número:	SN	Complemento:	
	Referência:	RUA SÃO JOSÉ	Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4984124501	FAX:	4984124501
	E-Mail:	LDMATTEI@YAHOO.COM.BR	Web Site:	

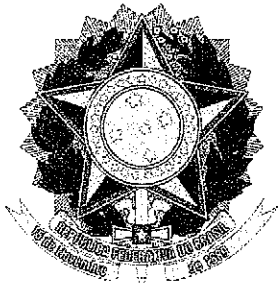
▼ **Informações Adicionais**

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 15/10/1989	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

309
P



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALCEU LUIZ MATTEI**

CPF/CNPJ: **81.566.754/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:46 do dia 12/02/2022 , com validade até o dia 14/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LrmTIFtBgQGaujzczWTW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

4/2022

Nº Processo: 4/2022

Data Processo: 13/01/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 15/02/2022 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

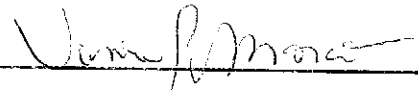
ALCEU LUIZ MATTEI - ME	81.566.754/0001-05
VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA	07.472.174/0001-04
DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA	28.764.391/0001-30

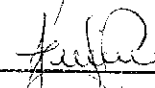
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

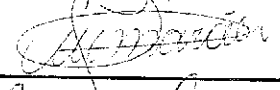
Aos quinze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA, ALCEU LUIZ MATTEI - ME, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciaram o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.


Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


- VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO
- FABIANA SCOUSSIATO PEROSA
PREGOEIRO
- PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO
- JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO
- SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
MEMBRO





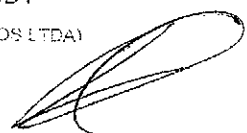


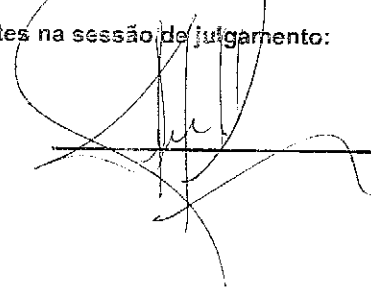





Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ CARLOS SCHIMIDT
(DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA)

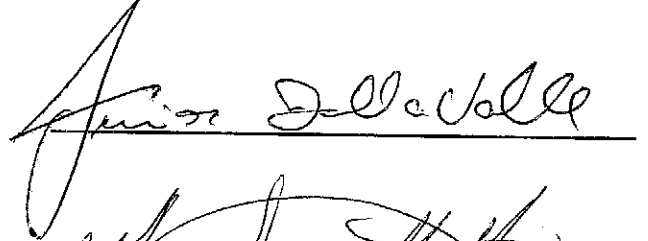
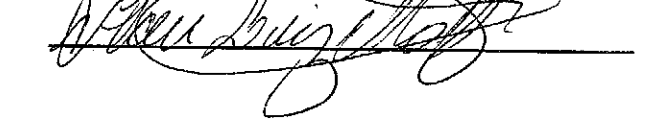






JUNIOR DALLA VALE
(VIDRACARIA DALLA VALLE LTDA)


ALCEU LUIZ MATTEI
(ALCEU LUIZ MATTEI - ME)

112
p.



113 p

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA</p> <p>CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600 Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro CEP: 89683-000 - Ponte Serrada</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2022</p>
	<p>Processo Adm.: 4/2022 Data do Processo: 13/01/2022</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2022
- b) Nr. Licitação: 4/2022 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 16/02/2022
- e) Objeto da Licitação: *PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE VIDROS E PORTAS NAS LATERAIS DO REFEITÓRIO DA EBM ANTONIO PAGLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.*

Lote: 1

Participante: **ALCEU LUIZ MATTEI - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).	2,000	UN.	3.359,24	6.718,48
2	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).	8,000	UN.	1.762,12	14.096,96
3	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).	1,000	UN.	1.329,27	1.329,27
4	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).	1,000	UN.	555,29	555,29
Total do Participante:					22.700,00
Total Geral:					22.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00	R\$ 28.723,60

Ponte Serrada, 16 de Fevereiro de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, positioned above a horizontal dotted line.

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 16/02/2022 Extrato do Ato N.º: 3622297 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/02/2022 Edição N.º: 3112

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4E0F9B713D3DE128ACAF4378680F7C1319574BD9

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 16/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3622297 Status: Publicado

Data de Publicação: 17/02/2022 Edição Nº: 3772

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4E0F9B713D3DE128ACAF4378680F7C1319574BD9

Lote: 1 Participante: ALCEU LUIZ MATTEI - ME

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350). - PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350).

2,000 UN. 3.359,24 6.718,48

2 VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950).

8,000 UN. 1.762,12 14.096,96

3 VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).

1,000 UN. 1.329,27 1.329,27

4 VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370). - VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370).

1,000 UN. 555,29 555,29

Total do Participante: 22.700,00

Total Geral: 22.700,00

MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00 R\$ 28.723,60

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Página: 2 / 2

Assinatura do Responsável



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3622297, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3622297>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 16/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3622297 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 17/02/2022 **Edição Nº:** 3772

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 4E0F9B713D3DE128ACAF4378680F7C1319574BD9

16 de Fevereiro de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3622297, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3622297>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022
CONTRATO N. 13/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCEU LUIZ MATTEI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.81.566.754/0001-05, com sede na Rua Santo Antonio,, n. 479, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado por seu representante **ALCEU LUIZ MATTEI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Santo Antonio,, n. 479, centro, Ponte Serrada/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Presencial n. 4/2022**, homologado em 16 de fevereiro de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Presencial n. 4/2022 para contratação de empresa para aquisição e montagem (material e mão de obra) de vidros e portas nas laterais do refeitório da Escola Básica Municipal Antonio Paglia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, anexo I e especificações do edital;

- a) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 4/2022 e seus anexos, juntamente com a Ata n. 1 da Sessão Pública do Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- a) A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento do material e mão de obra conforme solicitação da Secretaria competente;
- b) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de:

Item	Qtdd	Un	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	2	UN	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350)	3.359,24	6.718,48
2	8	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950)	1.762,12	14.096,96
3	1	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS	1.329,27	1.329,27



316
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

			LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).		
4	1	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370)	555,29	555,29
			TOTALIZANDO	R\$	22.700,00

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

11.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos itens deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

Fica nomeado fiscal deste contrato a Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura Sra. Nadia Poletto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n. 4/2022, Pregão Presencial n.4/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n. 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 1º de março de 2022.

ALCEU ALBERTO

WRUBEL:469966309

59

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:469966309
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCL/IFI Multipla
v1, ou=#289597000167, ou=Presencial,
ou=Certificação PF A3, cn=ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.03.04 08:00:08 -03'00'

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCEU LUIZ MATTEI
Representante legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Yoko Lima
033.970.549.38

Christiane Matti

Analisado e Aprovado por:

Andre Luiz Parizzi
OAB/SC N. 23.051

Jaqueline C.C. Pettini
JAQUELINE C.C. PETTINI
Setor de 035.552.018-21
compras

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 09/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3673190 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 10/03/2022 **Edição Nº:** 3793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5CA7FA622334149AFA89BCE623F7DF8FF78C74A5

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 4/2022

CONTRATO N. 13/2022

OMUNICÍPIO DE PONTE SERRADA,
pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita noCNPJ
n.82.777.236/0001-01, com sede na
Rua Madre Maria Theodora, n. 264,
Centro, PonteSerrada/SC, neste ato
representado pelo Prefeito
MunicipalSr.ALCEU ALBERTO
WRUBEL, RG n. 1306106 e CPF n.
469.966.309-59, doravante
denominada
simplesmenteCONTRATANTE, e a
empresaALCEU LUIZ MATTEI
ME,pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no
CNPJn.81.566.754/0001-05, com sede



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>

**naRuaSanto Antonio,, n.
479,centro,Ponte Serrada/SC,neste
ato representado por
seurepresentanteALCEU LUIZ
MATTEI,brasileiro,empresário,
residente e domiciliado emRua Santo
Antonio,, n. 479, centro,
PonteSerrada/SC,doravante
denominadoCONTRATADO, têm entre
si justo e contratado,tem entresi justo
e acordado celebrar o presente
Contrato que se regerapela Lei n.
8.666/93ealterações posteriores
vigentes, Edital de Licitação da
Modalidade dePregão Presencial
n.4/2022,homologado em16de
fevereiro de 2022e pelas condições
que estipula a seguir.**



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 09/03/2022 Extrato do Ato N°: 3673190 Status: Publicado

Data de Publicação: 10/03/2022 Edição N°: 3793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5CA7FA622334149AFA89BCE623F7DF8FF78C74A5

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pregão Presencial n. 4/2022 para contratação de empresa para aquisição e montagem (material e mão de obra) de vidros e portas nas laterais do refeitório da Escola Básica Municipal Antonio Paglia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, anexo I e especificações do edital;

- a) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 4/2022 e seus anexos, juntamente com a Ata n. 1 da Sessão Pública do Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

a) A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento do material e mão de obra conforme solicitação da Secretaria competente;

b) O prazo para entrega e colocação no local (refeitório da EBM Antonio Paglia, localizada no Bairro Antonio Paglia), é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento dos combustíveis previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:

Item	Qtdd	Un	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	2	UN	PORTA DE VIDRO INCOLOR 10MM, 4 FOLHAS COM PUXADOR E PORTA CADEADO, FECHADURA, ALUMÍNIO BRANCO (3470 X 2350)	3.359,24	6.718,48
2	8	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (3450 X 1950)	1.762,12	14.096,96



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 09/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3673190 Status: Publicado

Data de Publicação: 10/03/2022 Edição Nº: 3793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5CA7FA622334149AFA89BCE623F7DF8FF78C74A5

3	1	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS	1.329,27	1.329,27
			LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (2150 X 2370).		
4	1	UN	VITRINE DE VIDRO INCOLOR FIXO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO 48 X 14 NAS LATERAIS E EM CIMA, EM BAIXO 22 X 14 E BORRACHA PRETA (900 X 2370)	555,29	555,29
			TOTALIZANDO	R\$	22.700,00

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

11.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-
05.001.12.361.1201.2039.3.3.90.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos itens deste Contrato, à CONTRATADA 30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 09/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3673190 Status: Publicado

Data de Publicação: 10/03/2022 Edição Nº: 3793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5CA7FA622334149AFA89BCE623F7DF8FF78C74A5

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

Fica nomeado fiscal deste contrato a Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura Sra. Nadia Poletto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n. 4/2022, Pregão Presencial n.4/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n. 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 09/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3673190 Status: Publicado

Data de Publicação: 10/03/2022 Edição Nº: 3793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5CA7FA622334149AFA89BCE623F7DF8FF78C74A5

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada /SC, 1º de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL ALCEU LUIZ MATTEI

Prefeito Municipal Representante legal

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

- Analisado e Aprovado por:

-

- André Luiz Panizzi

- OAB/SC N. 23.051

-

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 –
Centro – CEP 89.683-000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 –
Centro – CEP 89.683-000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 –
Centro – CEP 89.683-000



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3673190, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3673190>